



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0114

LEI N.º 365/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.3.01.15.81.486.2004.3120 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00
2.3.3.01.15.81.486.2004.3250 – Transferência a pessoa.....R\$ 15.000,00

II – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPORÃ

a) – Manutenção do Gabinete do Diretor

01.01.03.07.20.2001.3111 – Pessoal civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso da abertura de crédito suplementar disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor à seguinte dotação orçamentária:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.3.01.15.81.483.1001.4120 – Equip. e mat. permanente.....R\$ 5.000,00
2.3.3.01.15.81.487.2006.3130 – Serviço de terceiro encargos.....R\$ 14.000,00
2.3.3.01.15.81.487.2006.3120 – Material de consumo.....R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0115₂

II – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPORÃ

a) – Construção da sede do IMPA

01.01.03.07.021.1002.4110 – Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1999.

Araporã, 07 de dezembro de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal